

PORTARIA Nº. 0185/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.74, da Lei Municipal nº 827/1989;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida ao servidor **CAIO FABRICIO ALVES ROSA SIQUEIRA**, matrícula 1147, ocupante do cargo de Técnico em Áudio e Vídeo, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

**Parágrafo Único.** A licença será concedida com remuneração integral até um mês e, após, com os seguintes descontos: de ¼ (um quarto) nos 2º e 3º mês, de ½ (um meio) do 4º ao 6º mês, e, a partir do 7º mês a licença não será remunerada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de março de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

